



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

CONTRATO Nº 04/2022
TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO E AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, situada na Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Ricardo Jose Roriz Silva Cruz, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na sede do Município de Santana do São Francisco/SE, e do outro AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.497.198/0001-11, localizada na R São Cristóvão, 1514, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, CEP: 49.055-620, tendo como representante legal o Sr. Joélio Rocha doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, pactuam o presente termo, escorado no art. 25, II, na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto consiste na Licença de Uso de Software destinado a Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO PORTAL DO CONTRIBUINTE - NFSE, ISS BANCOS E CERTIDÃO ONLINE	M/P	3,00	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00
02	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB - FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AOESOCIAL	M	3,00	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00
03	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO PORTAL DO SERVIDOR - CONTRACHEQUE, FICHA FINANCEIRA, RECADASTRAMENTO E CADASTRO	M/P	3,00	R\$ 552,00	R\$ 1.656,00
04	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULOAGTRIBUTOS - TRIBUTOS	M/P	3,00	R\$ 948,00	R\$ 2.844,00
05	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULOAGFROTA - FROTA DE VEICULOS	M/P	3,00	R\$ 552,00	R\$ 1.656,00
06	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULOAGDIÁRIO - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	M/P	3,00	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

	MUNICIPAL				
07	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGLOGISTICA - ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E COMPRAS	M/P	3,00	R\$ 948,00	R\$ 2.844,00
08	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE DE ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO N 12.527/2011	M/P	3,00	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
09	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGLICITAR - GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO	UN	3,00	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
10	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO GESTOR - CONTABILIDADE PUBLICA	M/P	3,00	R\$ 1.391,00	R\$ 4.173,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a Prefeitura obriga-se a pagar ao contratado, a importância de R\$ 8.906,00 (oito mil e novecentos e seis reais) mensais, totalizando por um período de 03(três) meses a quantia de R\$ 26.718,00 (vinte e seis mil e setecentos e dezoito reais)
O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias após ao mês subsequente, mediante apresentação da seguinte documentação:

- Nota Fiscal correspondente ao objeto deste contrato;
- Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, Estadual, FGTS, Tributos Federais, Dívida Ativa da União e CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será de 03 meses

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

2003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3390.40.00.00 15000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

O contratado e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93. A Srª Renata Menezes Monteiro, será a fiscal deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe ao contratado todas as despesas com encargos, tributos, taxas, e demais necessárias para o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA - DA MULTA

A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo, conforme Lei 8.666/93, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
Pc. Sete de Setembro, S/N, Praça Central, Centro, Santana do São Francisco/SE, CEP: 49985-000, CNPJ: 32.846.347/0001-46,
E-mail: licitarsantana@gmail.com

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode a PREFEITURA rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer alguma das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para o CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Santana do São Francisco, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do São Francisco/SE, 03 de janeiro de 2022


Ricardo Jose Roriz Silva Cruz
PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO
CONTRATANTE


AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Demanda Lorrain A. Cordeiro CPF 027.455.175-05

José Roberto Teodoro Jr CPF 056.057.545-28